

PORTARIA ANAC Nº 0592/SSO, 05 DE MARÇO DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-03-0CDB-01-02, emitido em 24 de setembro de 2010 em favor da empresa SEVEN TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.000644/2012-65, em virtude de terem sido atingidas as condições de conformidade com a regulamentação vigente e comunicada à interessada em 28 de fevereiro de 2013 por meio do FOP 121 07/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral